



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA**I. OBJETIVO**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Os endereços das Unidades atendidas neste Termo de Referência se encontram no **ANEXO I**

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange ao exames de análises clínicas e de anatomia patológica no Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher, unidades estaduais sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. O exame anatomo-patológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
5. A imuno-histoquímica é um método de localização de抗ígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a抗ígenos no tecido biológico.
6. O HOSPITAL DA MÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia; oferece atendimento ambulatorial de assistência pré-natal, de planejamento familiar para usuárias referenciadas ou oriundas da instituição, de assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos de alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal, estas fisicamente estruturadas com perfil de UTI neonatal porte II e UI neonatal, para atendimento a usuários com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades perinatais.
7. O HOSPITAL DA MULHER é de unidade hospitalar pública localizada no município de São João de Meriti e direcionado aos cuidados com a saúde da mulher, de nível terciário e de complexidade média e alta; o perfil é de unidade especializada para atenção de gravidez de alto risco, com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva e intermediária neonatal, ginecologia de média complexidade e mastologia, atendendo à demanda referenciada para internação e ambulatório;
8. Oferece cuidados integrais à mãe e recém-nascido, constituindo linha de cuidado materno-infantil; a assistência é prestada em regime ambulatorial e de internação;
9. Na assistência ambulatorial oferece pré-natal de alto risco, com suporte em medicina interna, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, entre outros, atendimento em ginecologia geral, patologia cervical, uroginecologia, mastologia, e planejamento familiar; e assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; sob regime de internação oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério para gestantes de alto risco, procedimentos cirúrgicos convencionais, videohisteroscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar.
10. Portanto e considerando:
 - A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher;
 - A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades;
 - A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
11. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	US
1.	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS , DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE ATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MÃE
2.	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS , DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE ATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MULHER

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas das Unidades acima relacionadas;
3. O agrupamento em lotes se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de

exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora das unidades de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escorrerita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.

4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;

5.A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;

2.O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

3.A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;

4. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;

5.A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no ANEXO II;

6. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;

7.A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;

8.Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;

9.A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;

10.As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:

A. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:

- Gasometria: **30 minutos**;
- Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;
- Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;
- Exames de rotina (ambulatórios): **03 (três) dias úteis**;
- Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopy o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

11. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:

- Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;
- Fornecer todos os inssumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
- Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;
- Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
- Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
- Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 12 (doze) meses) foi estimado conforme a produção de exames nos períodos abaixo:

Hospital da Mãe: número de exames realizado no período de setembro/2021 a julho 2022

Hospital da Mulher: número de exames realizado no período de setembro/2021 a junho 2022.

2. O total de exames de patologia clínica e anatomia patológica por unidade de saúde está apresentado no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 12 MESES	50%

LOTE 01: HOSPITAL DA MÃE	15.609	187.302	93.651
LOTE 02: HOSPITAL DA MULHER	26.956	323.473	161.736

- c. Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;
d. Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**)

- A visita técnica é facultativa em conformidade ao exposto no item VII.2;
- As empresas participantes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no ANEXO VII;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados por Unidade, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios – formulário Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados, conforme modelo apresentado no anexo VII - relatório mensal consolidado - em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com área laboratorial instalada
9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.
17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;

24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);
36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pérfurocortantes

37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01		
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
DANO	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA <input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA <input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO <input type="checkbox"/> CUSTOS	
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA <input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
AÇÃO PREVENTIVA		
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃ
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO		DIRAF DIRTA

RISCO 02

PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO

PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	(X) INTERNA	() EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	() ESCOPO	(X) CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO

DANO

PREJUÍZO AO ERÁRIO

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE	PESQUISA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATOS DIRTA

RISCO 03

EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO

PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO

DANO

COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA	COMISSÃO FISCALIZADORA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO	CONTRATOS

RISCO 04

DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
ORIGEM	() INTERNA	(X) EXTERNA	
DIMENSÃO	() ESTRATÉGICA	(X) OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	(X) ESCOPO	() CUSTOS	() TEMPO
FASE IMPACTADA	() FASE PREPARATÓRIA	() SELEÇÃO DO FORNECEDOR	(X) GESTÃO DO CONTRATO

DANO

A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XIII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
2. No **ANEXO X** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

XIV – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados os valores contratados, sendo o valor total composto por (A) CUSTOS FIXOS + (B) CUSTOS VARIÁVEIS conforme descrito abaixo:

- CUSTOS FIXOS: (ITEM A DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento integral dos valores contratados, podendo ocorrer glosa em caso de inadimplemento;
- CUSTOS VARIÁVEIS (ITEM B DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento proporcional ao número de exames realizados, com base na quantidade mensal estimada de exames de cada unidade

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

**ANEXO I
UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

SEQ	UNIDADE	ENDERECO
01	Hospital da Mãe	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
02	Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170

**ANEXO II
UNIDADES E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA**

UNIDADE	DESCRÍÇÃO
HOSPITAL DA MÃE	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO
HOSPITAL DA MULHER	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO

**ANEXO III
PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE
HOSPITAL DA MÃE – PERÍODO SETEMBRO/2021 A JULHO 2022**

EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	ESTIMATIVA 12 MESES	MENSAL
ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EAS)	5448	454
ANTI TPO (TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI)	684	57
ANTIBIOGRAMA	552	46
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	324	27
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	24	2
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	12	1
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	12	1
CONTAGEM DE PLAQUETAS	96	8
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	180	15
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	444	37
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	444	37
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	4296	358
DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	24	2
DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	18	1,5
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1272	106
DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	24	2
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1944	162
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	960	80
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1920	160
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	960	80
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	18	1,5
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	12	1
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	15720	1310
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	6192	516
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	2484	207
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	24	2
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	462	38,5
DOSAGEM DE ÁCIDO UREICO	2232	186
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	18	1,5
DOSAGEM DE AMILASE	336	28
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	18	1,5
DOSAGEM DE BARBITURATOS	24	2
DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)	24	2
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3960	330
DOSAGEM DE CALCIO	1128	94
DOSAGEM DE CLORETO	180	15
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	84	7
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	84	7
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	84	7
DOSAGEM DE CORTISOL	12	1
DOSAGEM DE CREATININA	3804	317
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	12	1
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	1
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	852	71
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	1836	153
DOSAGEM DE ESTRADIOL	12	1
DOSAGEM DE ESTRIOL	12	1
DOSAGEM DE ESTRONA	12	1
DOSAGEM DE FERRITINA	42	3,5
DOSAGEM DE FERRO SERICO	36	3
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	36	3
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1380	115
DOSAGEM DE FOSFORO	192	16
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1224	102
DOSAGEM DE GLICOSE	3888	324
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18	1,5
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	72	6
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	24	2
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HEMOGLOBINA GLICADA)	108	9

DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	24	2
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	42	3,5
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2592	216
DOSAGEM DE INSULINA	48	4
DOSAGEM DE LIPASE	12	1
DOSAGEM DE MAGNESIO	528	44
DOSAGEM DE POTASSIO	2352	196
DOSAGEM DE PROGESTERONA	12	1
DOSAGEM DE PROLACTINA	12	1
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	984	82
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	114	9,5
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1608	134
DOSAGEM DE SODIO	2316	193
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12	1
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	12	1
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	1
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	24	2
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1872	156
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2604	217
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2604	217
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	48	4
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	72	6
DOSAGEM DE TRIIODOTIROIDINA (T3)	156	13
DOSAGEM DE TROPONINA	12	1
DOSAGEM DE UREIA	3648	304
DOSAGEM DE VITAMINA B12	24	2
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	12	1
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	84	7
ELETROFORESE DE PROTEINAS	12	1
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	3
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (PARASITOLÓGICO DE FEZES)	60	5
EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	420	35
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	60	5
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1272	106
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE))	588	49
HEMATOCRITO	1104	92
HEMOCULTURA	1284	107
HEMOGRAMA COMPLETO	20448	1704
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1764	147
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (UROCULTURA)	4284	357
PAINEL VIRAL	84	7
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	1392	116
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	2634	219,5
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	12	1
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	48	4
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1272	106
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24	2
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24	2
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2448	204
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2040	170
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2940	245
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	96	8
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1824	152
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	84	7
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	276	23
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1944	162
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	2976	248
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	84	7
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1824	152
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	84	7
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	12	1
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3132	261
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	12	1
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	15576	1298
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	540	45
PESQUISA DE LEVEDURAS NA URINALISE	24	2
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	48	4
ROTINA DE LIQUIDO SINOVIAL E DERRAME	12	1
SODIO URINARIO	18	1,5
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	180	15
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2856	238
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMBS DIRETO	6180	515
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	396	33
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	408	34
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	120	10
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	648	54
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2928	244
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	12	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (HIV TESTE RÁPIDO)	3612	301
TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (FTA ABS RÁPIDO)	720	60

VDRL -	3648	304
VDRL +	3552	296
TOTAL ANÁLISES CLÍNICAS	186.246	15.521
EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	ESTIMATIVA 12 MESES	MENSAL
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA (ANATOMIA PATHOLOGICA)	696	58
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24	2
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	336	28
TOTAL ANATOMIA PATOLÓGICA	1.056	88
TOTAL EXAMES H MÃE	187.302	15.609

FONTE: HOSPITAL DA MÃE

HOSPITAL DA MULHER – SETEMBRO 2021 A JUNHO 2022

EXAMES ANALISES CLÍNICAS	ESTIMADO 12 MESES	TOTAL ESTIMADO MENSAL
17 Alfa Hidroxiprogesterona	14	1
Anticorpos anti-SM	12	1
Anticorpos anti-SS-A (RO)	12	1
Anticorpos anti-SS-B (LA)	12	1
Dosagem de Anticorpos anti-peroxidases	418	35
Cultura automatizada - pesquisa de Acinetobacter	2.198	183
Anti DNA (DS), Pesquisa de	12	1
Alfa fetoproteína	629	52
hepatite A (IgG)	21	2
hepatite A (IgM)	38	3
Anticorpos contra antígeno C da hepatite B (Anti HBc)	173	14
da hepatite B-IgM (ANTI-HBc-IgM)	24	2
superfície da hepatite B (Anti-HBs)	920	77
Anticorpos contra antígeno da,	2.047	171
Ácido lático	1.860	155
Ácido láctico	1.119	93
Amilase, Dosagem de	84	7
Androstenediona	60	5
Ácido úrico	5.065	422
Pesquisa	38	3
Direta de Bacilos álcool-ácido-resistentes (ZIEHL)		
Coriônico (b-HCG)	29	2
Bilirrubinas Total e Frações	9.495	791
Complemento C3	12	1
Complemento C4	28	2
Cálcio, Dosagem de	5.306	442
Marcadores tumorais - EIE CA 125	151	13
Marcadores tumorais - EIE CA 19.9	223	19
Marcadores tumorais - EIE CA 15.3	874	73
Cálcio Iônico, Dosagem de	729	61
Cariotipo banda G - Alta resolução - Sangue periférico	51	4
Dosagem Cálcio em urina de 24 hs	91	8
Contagem global de - LIQUIDO PLEURAL	696	58
Contagem global de - LIQUOR	244	20
carcinoembriogênico	137	11
Ferro	124	10
Cloro, Dosagem de	448	37
Cloro, Dosagem no Líquor	50	4
Dosagem em Creatinina urina de 24 hs	45	4
Citomegalovirus - Qualitativo por PCR	156	13
Rubéola - Anticorpos IgG	931	78
Rubéola - Anticorpos IgM	758	63
Coombs direto - Sangue	3.524	294
Coombs direto	1.500	125
Coombs indireto	466	39
Colesterol total	9	1
Cortisol (RIE) - Basal	125	10
CORONAVIRUS 2019 - DETECC	262	22
Citopatológico oncoítico de líquidos	180	15
Cultura quantitativa de secreções pulmonares	386	32
Creatinina, Dosagem de	9.917	826
Dosagem de Creatinina em urina de 24 hs	3.977	331
Cultura para bactérias Anaeróbicas	146	12
Cultura para Micobactéria	794	66
Fezes, Cultura de	7.168	597
Cultura automatizada	2.208	184
CULMP - PROFUNDAS	20	2
Cultura Streptococcus Grupo B	463	39
Cultura automatizada - urina	2.912	243
DIMERO D	18	2

Estradiol - E2	101	8
Exame de Rotina de Urina (EAS)	4.749	396
EPF Parasitológico	66	6
Pesquisa de ERC	3.008	251
Pesquisa de ESBL	1.423	119
Fosfatase alcalina	4.300	358
Fator Antinuclear	33	3
Ferro sérico	758	63
Fenitoína	897	75
Ferritina	1.490	124
FIBROGÊNIO, DOSAGEM DE	48	4
Fenobarbital	68	6
Fator Rh, incluindo Du - Sangue do cordão umbilical	8.037	670
Fator Rh, incluindo Du - Sangue do cordão umbilical	8.001	667
Hormônio (RIE)	152	13
FTA-ABS IgG, IDI para Sífilis	41	3
FTA-ABS IgM, IDI para Sífilis	1.532	128
Fator reumatóide Quantitativo	5.464	455
Curva Glicemica Gestacional	497	41
Gasometria	4.999	417
Gama glutamil transferase	3.223	269
Glicose, Dosagem de	1.214	101
Glicose, Dosagem de	3.897	325
Glicose, dosagem no liquor	1.622	135
Dosagem em material biológico, Desidrogenase lática	2.612	218
Glicose pós-prandial	650	54
Determinação do Sangue do cordão umbilical	4.440	370
Determinação do Sangue do cordão umbilical -Grupo sanguíneo ABO	8.748	729
Hemoglobina, Dosagem de	192	16
Hemoglobina	120	10
Hemoglobina glicosilada	2.225	185
superfície Hepatite B (HBs Ag)	3.735	311
Hemograma completo	20.561	1.713
Anticorpos anti-HIV1 + HIV2 (Determinação Conjunta)	1.709	142
HIV - PCR QUANTITATIVO	596	50
HIV 1+2 Teste Rapido	6.017	501
1ª Amostra - Aeróbio	1.224	102
Hemicultura Automatizada	7.650	638
1ª Amostra - Anaeróbio		
2ª Amostra - Aeróbio	1.104	92
Hemicultura Automatizada		
2ª Amostra - Anaeróbio	102	9
Rubéola - Anticorpos IgM	3.543	295
Determinação do Hematócrito,	679	57
Hemoglobina Eletrodo seletivo	338	28
Insulina (RIE)	90	8
Potássio, Dosagem de	5.495	458
Potássio (Eletrodo seletivo)	24	2
Dosagem Cloro em urina de 24 hs	648	54
Desidrogenase lática	2.826	236
Desidrogenase lática	4.060	338
Dosagem Creatinina em material biológico	56	5
Colesterol LDL	6	1
Hormônio luteinizante (LH)	89	7
Lipidograma completo	2.367	197
Lipase	46	4
VDRL - Liquor	269	22
Dosagem de Magnésio	3.038	253
Dosagem de Microalbuminúria	441	37
pesquisa de MRSA	1.787	149
Dosagem de Sódio	5.646	471
Sódio (Eletrodo seletivo)	1.337	111
Dosagem de sódio em urina de 24 hs	172	14
Fósforo, dosagem de	1.960	163
Prolactina	2.610	218
ANTIGENO PROSTÁTICO	78	7
Determinação quantitativa Proteína C reativa	4.018	335
Proteínas totais e frações	3.737	311
Parathormônio - PTH (RIE)	151	13
Líquor	340	28
Proteínas Totais, Dosagem em material biológico	1.317	110
parcial ativada - TTPA	4.923	410
Dosagem de Proteína em urina 24 h	3.814	318
Dosagem Fósforo em urina de 24 hs	210	18
Reticulócitos, Contagem de	490	41
Rubéola - Anticorpos IgG	1.947	162
Rubéola - Anticorpos IgM	1.632	136
Tiroxina (T4) livre - FT4	72	6
Tiroxina (T4) livre - FT4	2.623	219
TAP	3.895	325
Testosterona livre (RIE)	38	3

Testosterona total (RIE)	19	2
TGO (aspartato amino transferase)	6.937	578
TGP (alanino amino transferase)	7.493	624
corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG) - Soro	1.629	136
corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG) - Urina	57	5
TOXOPLASMOSE - IGM	6.200	517
TOXOPLASMOSE - IGG	4.656	388
TSH	1.618	135
TRIGLICERIDEOS	21	2
Troponina	27	2
Antibiograma automatizado (TSH)	2.309	192
Toxoplasmose Anticorpos IGG	3.463	289
Toxoplasmose Anticorpos IGM	1.241	103
Uréia, dosagem de	1.759	147
Reação sorológica Sífilis (VDRL quantitativo)	8.495	708
hemossedimentação, Determinação da	6.950	579
pesquisa de VRE	772	64
Vitamina B-12 (RIE)	4.536	378
Vitamina D - 25 Hidroxí	4.387	366
17 HIDROXI PROGESTERONA NEONATAL (17OHP)	464	39
AMPLIADO COM TOXOPLASMOSE	18	2
ANALISE QUALITATIVA DE AMINOACIDOS	186	16
ANALISE QUALITATIVA DE GLICOSE	24	2
GLICOSE 6-FOSFATO DESIDROGENASE NEONATAL	12	1
PERFIL DE ACILCARNITINAS (QUANTITATIVO)	12	1
PERFIL DE AMINOACIDOS (QUANTITATIVO)	14	1
PERFIL TANDEM - AVALIAÇÃO QUALITATIVA		
PERFIL TANDEM QUANTITATIVO (ACILCARNITINAS + AMINOÁCIDOS)	24	2
TESTE DO PEZINHO PLUS	12	1
TESTE EXPANDIDO	12	1
TIREOTROPINA (TSH) NEONATAL	12	1
TIROXINA (T4) NEONATAL	24	2
TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT) NEONATAL	24	2
TOTAL ANÁLISES CLÍNICAS	316.931	26.411
EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA	ESTIMADO 12 MESES	TOTAL ESTIMADO MENSAL
Anatomo Patológico - Órgão	3.669	306
Biópsia	1.520	127
vaginal oncoítico e microflora, Exame - 1	687	57
vaginal oncoítico e microflora, Exame - 2	665	55
TOTAL ANATOMIA PATOLÓGICA	6.541	545
TOTAL H MULHER	323.473	26.956

FONTE: HOSPITAL DA MULHER

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO****PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO****DECLARAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) , PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO****CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO****DECLARAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) , PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a) , PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N° EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**1. INTRODUÇÃO**

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.

3. REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIDA DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES
ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
DESCRÍÇÃO					
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					

QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO				
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS				

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
ASSINATURA	
CARGO/FUNÇÃO	DATA

ANEXO VIII

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS**BIOQUÍMICA**

Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/Dl (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37º C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 ng/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato deshidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H ₂ O > 330 mOsm/kg de H ₂ O
pCO ₂	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO ₂	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 /µL > 37.000 /µL
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematórito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 /µL

	> 25.000 /µL
Contagem de Plaquetas	< 100.000 /µL
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematórito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
RESULTADOS QUALITATIVOS	
Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de抗igenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo latex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, Legionelas, Pneumocistis carinii, Cryptococcus, Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de M. tuberculosis depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, Shigelas, Campylobacter, C. difficile, C. perfringens, N. gonorrhoeae, B. pertussis, N. meningitidis, C. diphtheriae, assim como fungos como Aspergillus, Blastomyces, Coccidioides, Histoplasma, Cryptococcus; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquídiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm3, presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direta e indireta (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%A1ticos%20no%20laborat%A2rio%20cl%A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX

MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70°
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrifuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Espadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
Lâmina de vidro
Lamínula
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica

Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

ANEXO X**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

HOSPITAL DA MÃE				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO (%)			TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO XI				
B) CUSTOS VARIÁVEIS				
ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES	15.609			
INSUMOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO (%)			TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

HOSPITAL DA MULHER				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO (%)			TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO XI				
B) CUSTOS VARIÁVEIS				
ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES	26.956			
INSUMOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO (%)			TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO XI**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PESSOAL**

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDO

(Elaborar uma planilha para cada lote participante)

CARGO (DISCRIMINAR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
-		R\$	R\$	R\$
-		R\$	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL		R\$	R\$	R\$

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13 ° (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALOR (R\$)
A	13 ° (décimo terceiro) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
C	SAT		
D	SESC OU SESI		
E	SENAI – SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	BENEFÍCIO	
D	OUTROS (especificar)	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 2

ENCARGOS E BENEFÍCIO ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT

SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS		VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSENCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	AFASTAMENTO MATERNIDADE	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	

TOTAL |

SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA		VALOR (R\$)
A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 4		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Villa Nova da Silva, Gerente de Sinergia e Otimização**, em 05/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 08/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39049730** e o código CRC **3FF0DEBA**.